

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA- MG**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 01/2023**

**2ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mirabela - MG, através do seu Prefeito Municipal, o senhor Luciano Rabelo Veloso, torna pública a seguinte retificação:

**1. Altera-se os itens 5.6.1 e 5.6.6.1. do Edital.**

**Onde se lê:**

5.6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 3 (três) pontos, e constará de títulos de Experiência Profissional na área que o candidato se inscrever, conforme especificado no subitem 5.6.6.1. deste Edital. Dessa forma, a pontuação máxima que pode ser atingida neste Processo Seletivo é de 103 (cento e três) pontos, levando-se em conta os 100 (cem) pontos das provas objetivas somados com os 3 (três) pontos da prova de títulos.

5.6.6.1. Título de Experiência Profissional – tempo de serviço na mesma área. SERÁ ATRIBUÍDO 1 PONTO PARA CADA 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, relativos ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovados, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 3 (três) PONTOS.

**Leia-se:**

**5.6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 5 (cinco) pontos, e constará de títulos de Experiência Profissional na área que o candidato se inscrever, conforme especificado no subitem 5.6.6.1. deste Edital. Dessa forma, a pontuação máxima que pode ser atingida neste Processo Seletivo é de 105 (cento e cinco) pontos, levando-se em conta os 100 (cem) pontos das provas objetivas somados com os 5 (cinco) pontos da prova de títulos.**

**5.6.6.1. Título de Experiência Profissional – tempo de serviço na mesma área. SERÁ ATRIBUÍDO 1 PONTO PARA CADA 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, relativos ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovados, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 5 (cinco) PONTOS.**

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Mirabela – MG, 17 de abril de 2023

**Luciano Rabelo Veloso**  
Prefeito Municipal de Mirabela -MG